



LEI COMPLEMENTAR N.º 646

-

DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre alteração na Lei Complementar 291/2008 (Plano Diretor) e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os mapas n° 13 (Área de Atividades Não Compatíveis) e 14 (Área de Atividades Poluidoras) da Lei Complementar Municipal n° 291/2008, que dispõe sobre a criação do Plano Diretor Urbanístico do Município de Dracena.

Art. 2º. Fica convertido o parágrafo único em §1º, e acrescido o §2º ao artigo 181, da Lei Complementar n° 291/2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 181 [...]”

§1º - A distância da faixa não edificante fica estipulada nesta Lei, conforme Mapa 11, Anexo 01.

§2º – *Excetuam-se do disposto no inciso I do § 1º deste artigo as estradas rurais situadas em áreas urbanas ou de expansão urbana ou próximas a essas áreas, ficando dispensada a faixa não edificante nesses casos, salvo no caso em que, em análise do setor viário, a dispensa da faixa não edificante puder causar riscos relevantes aos usuários da estrada.”*



Art. 3º. Fica revogado o art. 5º da Lei 3.266, de 15.12.2004.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 06 de maio de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E0C-4483-DDF1-F15A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 06/05/2026 15:26:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA (CPF 138.XXX.XXX-95) em 06/05/2026 15:41:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1E0C-4483-DDF1-F15A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5917-28FE-56F5-B565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA ANTONIO DA SILVA (CPF 422.XXX.XXX-74) em 22/12/2025 08:32:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GILMAR DE SOUZA (CPF 058.XXX.XXX-37) em 22/12/2025 08:33:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDDY RALNY YAMASHITA DE MELO (CPF 395.XXX.XXX-33) em 22/12/2025 08:36:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GIOVANNA SAEMY LOPES SAITO (CPF 470.XXX.XXX-79) em 22/12/2025 10:20:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DANIEL CHIARADIA STEPHANELLI (CPF 439.XXX.XXX-00) em 22/12/2025 10:40:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RAFAEL VIVIANI GALDINO (CPF 438.XXX.XXX-56) em 22/12/2025 11:11:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GUILHERME CARLI (CPF 415.XXX.XXX-59) em 22/12/2025 15:17:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/5917-28FE-56F5-B565>